

LEI Nº 4.161
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 278/2022 – Autor: Vereador Bruno Galoti Orlandi)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de dezembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.161

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “d” ao inciso XX do § 11, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 11 [...]

XX – [...]

d) o Dia do Biomédico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento